



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA Nº. 048 DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

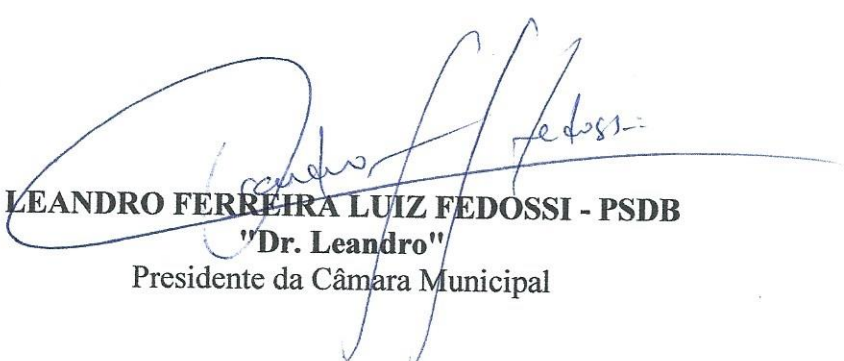
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder licença para exercício de atividade política, nos termos do Art.126-A da Lei complementar 042/2002, ao servidor **JOSENILDO DO NASCIMENTO**, referente aos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, aos 19 dias de agosto de 2022.

  
**LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB**  
"Dr. Leandro"  
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
"Antônio Francisco Ortega Batel"  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.  
22/08/2022 a 22/09/2022



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 021/2022

PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e o(a) senhor(a) TIAGO OLIVEIRA DA SILVA;

DA FINALIDADE DO TERMO: O presente TERMO tem origem e finalidade estatuídas no Edital 001/2022 do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da Apicultura e da Meliponicultura, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.687, de 5 de julho de 2022.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O presente TERMO tem por objeto a DOAÇÃO de 04 (quatro) colmeias contendo um ninho composto por caixa, tampa, fundo, 10 (dez) quadros aramados com arame inox 304 L, esticado, 0,40 mm, tipo mole e redutor de alvado; 2 (duas) melgueiras compostas por caixa e 10 quadros aramados padrão internacional (LANGSTROTH), confeccionados em madeira seca em estufa, montado e imunizado (imersão em óleo vegetal aquecido) e 1 (uma) vestimenta para apicultor completa.

DAS OBRIGAÇÕES: O DONATÁRIO se obriga a, após o transcurso de dois anos do recebimento do incentivo de material colmeias para abelhas com ninho e melgueira com quadros, restituir o Município com 1 (uma) colmeia, independentemente da quantidade que foi contemplado, em até 30 (trinta) dias, a qual deverá ser nova e na mesma especificação e condições daquela recebida.

DAS PENALIDADES: O descumprimento de qualquer uma das cláusulas deste TERMO, bem como dos dispositivos da Lei Municipal nº 1.687, de 5 de julho de 2022 e do Edital 001/2022 do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento da Apicultura e da Meliponicultura acarretará na proibição de ser contemplado com os incentivos previstos na Lei Municipal nº 1.687, de 5 de julho de 2022.

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado farão a fiscalização a fim de constatar a utilização adequada do material recebido aos objetivos do programa.

DO FORO: Fica eleito pelas partes o foro da Comarca de Nova Andradina, MS, para dirimir questões oriundas da execução do presente TERMO DE DOAÇÃO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Nova Andradina-MS, 16 de agosto de 2022.

JULIANA LOPES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado  
(DOADOR)

TIAGO OLIVEIRA DA SILVA  
(DONATÁRIO)

## Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

(Sem alterações no valor)

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022 – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 28/2022. Objeto: Aquisição de diversos materiais para o Projeto "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com Gestantes", com a finalidade de atender o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Unidades Durval Andrade Filho e Irman Ribeiro, vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDORES: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT – CNPJ Sob Nº 34.479.558/0001 – 13, COMERCIAL MALLONE EIRELI – CNPJ Sob Nº 00.589.733/0001 – 03 e VINI + COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ sob Nº 40.835.828/0001 – 84. Vigência: 12/05/2022 à 11/05/2023. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preço

Nova Andradina/MS, 18 de Agosto de 2022.

EMERSON NANTES DE MATOS

Ordenador de Despesas - Interino

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania -SEMCIAS

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

1799/22

Licitação: Processo: 99442/21, Pregão: 020/2021, Ata nº.: 2/2022

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação		
Órgão:	06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.306.0000	- Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2.923	- Manutenção e enc. Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01	- MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 481.707,72 (quatrocentos e um mil setecentos e sete reais e setenta e dois centavos)

Crédito: 7812 - SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (PERECÍVEIS) para atender as unidades educacionais do município e entidades conveniadas vinculadas ao PNAE. Conforme Ata de Registro de Preços nº 002/2022 (Licitação nº: 20/2021-PE)

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

1800/22

Licitação: Processo: 99442/21, Pregão: 020/2021, Ata nº.: 2/2022

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação		
Órgão:	06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.306.0000	- Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2.923	- Manutenção e enc. Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01	- MATERIAL DE CONSUMO

Fica empenhada a importância de 506.650,32 (quinhentos e seis mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos)

Crédito: 7811 - S. R. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (PERECÍVEIS) para atender as unidades educacionais do município e entidades conveniadas vinculadas ao PNAE. Conforme Ata de Registro de Preços nº 002/2022 (Licitação nº: 20/2021-PE)



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 648 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para exercício de atividade política, nos termos do Art.126-A da Lei complementar 042/2002, ao servidor JOSENILDO DO NASCIMENTO, referente aos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 19 dias de agosto de 2022.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FIDOLSI - PSDB  
"Dr. Leandro"  
Presidente da Câmara Municipal